

INSTRUÇÃO NORMATIVA CPG/FCF nº 003, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

Estabelece as diretrizes para análise de solicitação de pagamento de publicação de artigos em periódicos, realizadas por alunos regulares e professores credenciados ao Programa de Pós-Graduação

O Coordenador de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, no uso de suas atribuições, tendo em vista a deliberação CPG FCF/Unicamp 020/2018, resolve expedir a presente instrução normativa, com a finalidade de estabelecer diretrizes para análise de solicitação de pagamento de publicação de artigos em periódicos, realizadas por alunos regulares e professores credenciados ao Programa de Pós-Graduação, como segue:

Art. 1º - O aluno do Programa de Pós-Graduação da FCF deverá ser o primeiro autor da publicação e seu orientador o último autor, configurando, portanto, ambos autores principais do artigo.

Art. 2º - O periódico o qual é solicitado a publicação deverá constar na avaliação do JCR (Journal Citation Reports) com fator de impacto igual ou maior a quatro, ou seja, extrato Qualis A1.

Art. 3º - Os pedidos serão avaliados pela CPG, caso a caso, de acordo com a disponibilidade financeira.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 10 de agosto de 2018.

Prof. Dr. Jörg Kobarg
Presidente
Comissão de Pós-Graduação
Faculdade de Ciências Farmacêuticas